





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RETIFICAÇÃO N° 2 CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL N° 06/2014 –IFCE – *Campus* Jaguaribe

RETIFICAÇÃO Nº 2

Onde se lê:

"CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 05/2014 - DG/PRONATEC/IFCE/*CAMPUS* JAGUARIBE"

Leia-se:

"CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/*CAMPUS* JAGUARIBE"

Segue em anexo todo o texto corrigido:

Jaguaribe-CE 02 de janeiro de 2015

José Ronaldo Ribeiro da Silva Coordenador Adjunto PRONATEC IFCE – *Campus* Jaguaribe

José Ronaldo Ribeiro da Silva







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Pública Simplificada, para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas que poderão desenvolver atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MULHERES MIL, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Jaguaribe.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital torna pública abertura do processo seletivo de formação de cadastro reserva de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa Formação.
- **1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado, profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- **1.3** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do *Campus* Jaguaribe, oficializada por meio de portaria. A referida comissão será presidida pelo Coordenador Adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC ou profissional responsável no IFCE/Campus Jaguaribe.
- **1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa Formação tem como objetivos:
- I expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 III contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- V estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e







critérios especificados abaixo:

- 3.1.1 Para a atividade de Professor
- a) formação acadêmica exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato e com firma reconhecida;
- d) comprovar experiência na área do magistério.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
	a) planejar as aulas e atividades didáticas, material	a) não ser servidor do
	didático	quadro permanente, ativo
	(apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do	
	PRONATEC;	ou inativo, dos Institutos
	b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas	,
	do público-alvo;	Ciência e Tecnologia;
	c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a	
	frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;	b) ter formação acadêmica
	d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e	compatível com a área de
	bibliografia às necessidades dos estudantes;	estudo para a qual concorre
Professor	e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os	em concordância com o
	estudantes;	quadro de vagas informado
	f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no	no Edital de seleção –
	desempenho dos estudantes, caso necessário;	Anexo VIII
	g) participar dos encontros de coordenação, promovidos	
	pelos coordenadores geral e adjunto; e	c) ter experiência como
	h) participar de outras atividades necessárias para o bom	docente e
	desempenho do ensino no PRONATEC.	
		d) ter disponibilidade de
		até16 horas semanais.

- **4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.
- **4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.
- **4.4** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.
- **4.5** Os profissionais que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec no anexo V para atuar no programa.
- 4.5.1 Profissionais que não sejam regidos pela CLT ou pela legislação específica das esferas







municipal, estadual e federal ou que participem de programas de bolsas, também deverão apresentar declaração, feita a próprio punho, confirmando sua disponibilidade de horários para atuar no PRONATEC;

- **4.6** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.
- **4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC/MULHERES MIL, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, preferencialmente nos bairros de Jaguaribe, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.
- **4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC/MULHERES MIL, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria Normativa N° 168 de 07 de março de 2013.
- **4.9** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **4.10** Para o encargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168
- de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 15/12/2014 e 16/12/2014, na recepção central do IFCE *Campus* Jaguaribe, localizado na Avenida Pedro Bezerra de Menezes, Nº 171, Bairro Manoel Costa Morais, no horário de 8h às 19h.
- **5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- **5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.
- **5.6** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 <u>inviabilizará</u> a







participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

- **5.7** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **5.8** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.
- **5.9** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer somente para uma disciplina.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item 5.2. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.
- **6.2** Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III para atividade de Professor, preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo procurador. a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope são:
- a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:
- -1 (uma) Foto 3x4 recente:
- Cópia do Documento de Identidade autenticada; Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida— (anexo V).
- -Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida (anexo VI).
- **6.3**. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição, para todas as atividades:

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes ou currículo padrão, atualizado de 2014, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos dos anexos: IV (TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR).
- **6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pósgraduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).
- **6.3.3** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) devidamente autenticados em uma das vias, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.
- **b) Documentos de Experiência profissional -** A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:







- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período de exercício da função discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início (dia, mês e ano) e de término(dia, mês e ano);
- **6.3.4** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;
- **6.3.5** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- **6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- **7.2** Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15. da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Atividade	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	Até 16 horas

- **7.3** A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;
- **7.4** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;
- **7.5** Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- **7.6** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012.
- **7.7** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.
- **7.8** O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.







7.9 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horários diversos do informado no formulário entregue no ato de inscrição. 7.11 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **8.1** A seleção dos candidatos às atividades constará de duas fases:
- **8.1.1** A primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída por:
- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e nos Quadros das Atribuições.
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato anexo V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.
- **8.1.2** A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.
- **8.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 8.1.1
- **8.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à análise dos títulos discriminados nos anexos de IV, considerando as devidas comprovações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos
- **9.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:
- a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- Maior tempo de exercício como Professor;
- Maior pontuação na titulação acadêmica;
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- **10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.
- **10.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- **10.3** O Grupo Gestor do PRONATEC *Campus* Jaguaribe deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.







- **10.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.
- 10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, na recepção central do IFCE *Campus* Jaguaribe, localizado na Avenida Pedro Bezerra de Menezes Nº 171, Bairro Manoel Costa Morais, no prazo estabelecido no cronograma conforme anexo I, no horário de 8h às 19h.
- **11.2**O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 11.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição
- **11.4**Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- **11.5**Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **11.6**Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- **11.7**O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado n o *C* a *m* p *u* s J a g u a r i b e e no site do IFCE no endereço eletrônico:

http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Período de Divulgação do Edital e	15/12/2014 e	http://www.ifce.edu.br/editais-
	Inscrições	16/12/2014	concurso-7.html#pronatec
02	Divulgação das Inscrições	17/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-
	Deferidas.		concurso-7.html#pronatec
03	Interposição de Recurso Contra	18/12/2014	Recepção Campus Jaguaribe,
	Inscrições Indeferidas.		Pedro Bezerra de Menezes,
			COHAB, 171.
04	Resultado da Análise de	19/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-
	Interposição de Recurso Contra		concurso-7.html#pronatec
	Inscrições Indeferidas e Divulgadas		
	do Resultado Geral		







	1 0		AO ENSINO TECNICO E EMI
05	Interposição de Recurso Contra Resultado Geral	22/12/2014	Recepção Campus Jaguaribe, Pedro Bezerra de Menezes, COHAB, 171.
06	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	23/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais- concurso-7.html#pronatec

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
- **13.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- **13.3**É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **13.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- **13.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada
- **13.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **13.7** O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **13.8**Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.
- **13.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do PRONATEC, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.
- **13.10** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **13.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (88) 3522-1117.
- **13.12** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.
- **13.13** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.
- **13.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.







Jaguaribe, 12 de dezembro de 2014.

Izamaro de Araújo Diretor-geral do IFCE – *Campus* Jaguaribe







ANEXO I

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERIODO	LOCAL
01	Período de Divulgação do Edital e Inscrições	15/12/2014 e 16/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
02	Divulgação das Inscrições Deferidas.	17/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec
03	Interposição de Recurso Contra Inscrições Indeferidas.	18/12/2014	Recepção Campus Jaguaribe, Pedro Bezerra de Menezes, Manoel Costa Morais, 171.
04	Resultado da análise da interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	19/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso- 7.html#pronatec
05	Interposição de Recurso Contra Resultado Geral	22/12/2014	Recepção Campus Jaguaribe, Pedro Bezerra de Menezes, Manoel Costa Morais, 171.
06	Resultado da Análise de Interposição de Recurso Contra Resultado Geral e Resultado Final	23/12/2014	http://www.ifce.edu.br/editais-concurso- 7.html#pronatec







ANEXO II

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL CEARÁ Campos Jugusriba	CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL № 06/2014 DG/IFCE/ <i>Campus</i> Jaguaribe	PDE PRONATEC MO BRANCO TECNICO É BANGERO MO CONTROL DE BANGERO
NOME:		
ATIVIDADE PARA A QUAL CON	ICORRE:	
HORÁRIO DE DISPONIBILIDAD	E DO CANDIDATO PARA ATUAR NO PRONATEC	
	MANHÃ () Horário:	
	TARDE () Horário:	
	NOITE () Horário:	







ANEXO III

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (pred	enchimento obrigatório)		
Nome:			
CPF:	RG:	Data de Emis	são: / /
Data Nascimento: /	/		
Endereço Residencial: Município:		UF:CEP:	
Telefone Fixo: ()		Celular: ()	
FORMAÇÃO ACADÊMIO	CA (preenchimento obriga	tório)	
Escolaridade	Nome do Curso)	Sigla Instituiçã
Graduação			
Especialização			
Mestrado			







ANEXO IV

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

4.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃ FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	
a) Especialização	1 pontos	
b) Mestrado		3 pontos
c) Doutorado		5 pontos
	SUBTOTAL	5 PONTOS
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Unitário		Máximo
a)Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
b)Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
c)Docência no Ensino Médio	2,5 pontos	
d)Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	2,5 pontos	
		15 PONTOS
Pontuação Máxima		20 PONTOS







ANEXO V

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES

Eu,	,CPF:	, d	eclaro para os devidos fins que tenho
disponibilidade para o d	esempenho das atividades d	e	nas ações do Programa
Nacional de Acesso ao	Ensino Técnico e Empr	ego - PRONAT	eclaro para os devidos fins que tenho nas ações do Programa EC e que me comprometerei com o
			dade pleiteada, descrita por meio da
			ade e o bom andamento das atividades
desempenhadas no IFCE/	Campus, solução CD/FNDE N. 04 d		
conforme disposto na Res	olução CD/FNDE N. 04 d	le 16/03/2012.	
DECLARO ainda sob a	minha inteira resnonsahili	idade serem eva	tas e verdadeiras as informações aqui
	sponsabilidade administrat		
prestudus, soo pena de res	ponsaomadae administrat	iva, civii c/ou pei	iui.
	, de	de	
(local e data)	 :		<u> </u>
,			
	As	ssinatura	
Nama nor Extense:			
Nome por Extenso:			
DECLARAÇÃO DA CH	IEFIA IMEDIATA (PAR	A PROFISSION	IAIS DE OUTRAS
INSTITUIÇÕES)		A 1 1(0) 100101	TAIG DE COTTAG
Declaro estar ciente de qu	ie		, lotado no (na)
exercendo a função de	, sob a matri	icula Nº	, lotado no (na) , , candidato(a), a assumir a condição de
bolsista, para exercer a	tividade de		no âmbito do PRONATEC, apresentou
horários de atuação no ref	ferido programa, compatív	eis com sua prog	ramação de trabalho regular nesta
instituição, não compromo	etendo a qualidade e o bor	n andamento das	atividades regulares exercidas.
	, de	de	
Local			
	Assinat	tura do Chefe Ime	adieto
	Assinai	iura do Chere ime	zuiaio

Assinatura e Carimbo







ANEXO VI

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	,CPF:	, candidato (a) na seleção
Eu, PRONATEC IFCE para atividade de		
Declare ter ciência das informações contidas a EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06 das obrigações inerentes à qualidade de bolsis COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes	na Chamada Externa Simp 5/2014 – DG/PRONATEC sta no âmbito do PRONAT	olificada Nº CHAMADA /IFCE/CAMPUS JAGUARIBE e
I – cumprir a carga horária semanal estabele suspensão da bolsa ou desligamento do Progra		ual fui selecionado (a), sob pena de
II – comprovar desempenho satisfatório, sob consoante às normas definidas pela Lei 12.51 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;		
III – cumprir as atribuições determinadas pela F prazos solicitados pela equipe gestora do Progr IFCE; e		
Finalmente, que estou ciente de que a inobser ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamen recursos, de acordo com os parâmetros previs	nto da bolsa, com a resti	
	de 2014.	
	(Assinatura do bolsista)	







ANEXO VII

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 – DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC – Campus Jaguaribe PUBLICADO EM //2014

	_, cpf n°. PRONATEC		, inscrito (a) à	para concorrer o atividad		no âmbito de
					apresento	recurso
ito à Comissão	o Avaliadora do pro	cesso seletivo pa	ra bolsista d	as atividades Pro	natec.	
decisão objeto	de contestação é:					
		-				
		•		(explicita	r a decisão	que está
ontestando).						
,	entos com os quais	contesto a referio	da decisão sã	o:		
,	entos com os quais	contesto a referio	da decisão sã	0:		
Os argum	entos com os quais				umentos:	_
Os argum					mentos:	







ANEXO VIII CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 06/2014 - DG/PRONATEC/IFCE/CAMPUS JAGUARIBE QUADRO DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR

DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	TURNO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CADASTRO DE RESERVA	ATÉ 16H	NOITE	GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS OU GASTRONOMIA
HABILIDADES BÁSICAS EM PANIFICAÇÃO E SALGADARIA	CADASTRO DE RESERVA	ATÉ 16H	NOITE	GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS OU GASTRONOMIA